

Decreto Executivo nº 047, de 01 de dezembro de 1993.

DECRETO EXECUTIVO Nº 047, de 01 de dezembro de 1993.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FIXA TARIFA PELO CONSUMO DE ÁGUA  
POTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais  
e de acordo com o art. 17 da Lei Municipal nº 047, de 17 de agosto  
de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preço  
da tarifa básica pelo consumo de água potável, referente ao mes  
de Dezembro de 1993:

a) RESIDENCIAL.....CR\$ 1.000,00

b) COMERCIAL.....CR\$ 1.700,00

Parágrafo Único - Estes valores são válidos para pagamento a  
t-e o dia 10 de janeiro de 1994.

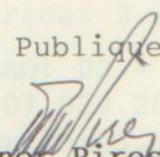
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e tres.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Bianor Pires  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente  
documento encontra-se afixado no  
Quadro Mural da Prefeitura Municipal  
de Coronel Barros pelo periodo de 30  
(trinta dias).

01 de 12 de 1993